



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREEITO

LEI N° 1.214 DE 13 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a modificação dos valores pagos a título de auxílio financeiro aos estudantes participantes do Programa Municipal “Cartão Universidade! Formando Estudantes, Transformando Vidas” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o caput do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.052, de 26 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aos estudantes que frequentarem o curso superior em medicina em instituições públicas ou privadas, a título de benefício, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - AL, aos 13 dias do mês de junho de 2022.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 13 de junho de 2022.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.